

**COMARCA DE MONTES CLAROS - MG** – Edital Leilão Público. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS - MG DOUTOR EDUARDO FERREIRA COSTA, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 1882489-62.2006.8.13.0433 - AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO / CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que IARA PORTO RAMOS RIBEIRO / EDIVALDO LACERDA RIBEIRO, move em desfavor de OSMAR PEREIRA DA SILVA, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos por “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, através do portal: [www.stefanellileilos.com.br](http://www.stefanellileilos.com.br).

**1º LEILÃO: Início 24/02/2026 às 14:45;** certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 828.800,00 (oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 11/03/2026 às 14:45.**

**Do Leilão:** Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: [www.stefanellileilos.com.br](http://www.stefanellileilos.com.br), ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 24/02/2026 (1ª data)** a partir das 14:45. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 11/03/2026 (**2ª data**) a partir das 14:45, quando poderá o bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do [www.stefanellileilos.com.br](http://www.stefanellileilos.com.br).

**Descrição do bem:** MONTES CLAROS - MG - LOTE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 296m<sup>2</sup> SITUADO NA RUA CORONEL ALTINO FREITAS, Nº 275, CENTRO, MATRÍCULA 33.347 DO 2º RGI DE MONTES CLAROS - MG - AVALIAÇÃO: R\$ 828.800,00.

**Características e situação:** O bem imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:** Não consta / **Recurso Pendente:** Não consta nos autos. **Depositário do bem:** OSMAR PEREIRA DA SILVA, RUA CORONEL ALTINO FREITAS, Nº 275, CENTRO – MONTES CLAROS / MG. **Valor Da Execução:** R\$ 2.000,00 em 03/07/2006. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da [www.stefanellileilos.com.br](http://www.stefanellileilos.com.br). Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após a arrematação, para depósito a disposição do Juízo, ou ainda parcelado nos termos

do artigo 895 do NCPC / 2015. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7º da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor da avaliação do bem, devido pelo exequente, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes, após iniciadas as providências tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail [leiloes@stefanellileilos.com.br](mailto:leiloes@stefanellileilos.com.br) ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) OSMAR PEREIRA DA SILVA, e, seus respectivos cônjuges, através do seu procurador constituído, bem como a parte exequente IARA PORTO RAMOS RIBEIRO / EDIVALDO LACERDA RIBEIRO. Por intermédio de seu procurador constituído nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requeridas e seus respectivos cônjuges, caso não tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: [www.stefanellileilos.com.br](http://www.stefanellileilos.com.br), e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) Luciana A. Martins Lait - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito , confere. **Advogados:** (autor) Jeane Racine Esteves -

Bernardo Ramos Ribeiro - O.A.B / 83.402, Edio Chaves Junior - O.A.B / MG – 78.167 / MG, Maisa Cantuária da Silva – O.A.B / MG – 205368, Silvio Batista Junior - O.A.B / 140455, Henrique Tondineli Neto – O.A.B / MG 123349;(réu) Andrey Mendes Santos - O.A.B / 81.659 / MG.